



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N 912 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPE SOBRE A ABERTURA DE
CRDITOS ESPECIAIS, E D OUTRAS
PROVIDNCIAS".

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar,
Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ
SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito
especial, no valor de **R\$ 194.895,00** (Cento e noventa e
quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais), destinado
 suplementar dotao do oramento vigente, classificada e
codificada sob nmero:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 04 - Secretaria Municipal de Sude
Unidade 02 - Ateno Bsica
10.301.0028. 2028 - Manuteno da Ateno Bsica
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de Recurso - 05-Federal
Cdigo de Aplico -300-Sude
Detalhamento - 423 (INCREMENTO TEMPORRIO AO CUSTEIO DOS
SERVIOS DE ATENO BSICA EM SUDE)
Ficha Contbil - 342
Valor da Suplementao..... R\$ 194.895,00

 1 - O valor de **R\$ 194.895,00** do presente
crdito), somados da **Fonte de Recursos 05** - Recurso Federal
do presente crdito, ser coberto com recurso proveniente do
excesso de arrecadao verificado no exerccio corrente,
nos termos do ** 1**, inciso II do artigo 43 da Lei Federal
n 4320/64, atravs de transferncia de Recursos do
Ministrio da Sude, Bloco Ateno Bsica.

Art. 2 - Para os efeitos do que dispe o
artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre
as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

Municipal autorizada a proceder s alteraes e inclues no respectivo projeto e nos anexos da Lei n. 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei n. 883 de 13 de Dezembro de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2019 e a Lei n. 834 de 13 de Dezembro de 2018, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2019.

Art. 3 - Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

Art. 4 - Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 29 DIAS DO MS DE AGOSTO DE 2019.

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao